

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
010/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O CENTRO
BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS E A
EMPRESA, VEENT EMPREENDIMENTOS
EMPRESARIAIS LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS-CBPF**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI**, CNPJ 04.044.443/0001-35, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Dr. Xavier Sigaud, nº. 150, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu **Diretor MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE**, nomeado pela Portaria nº 2.604, de 28 de junho de 2023, publicada no DOU de 29 de junho de 2023, portador da matrícula funcional nº 0672808, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **VEENT EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.972.593/0001-86, sediada na Av. Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, bloco 9, torre 3000, sala 820, Del Castilho, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20.765-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Diretor Executivo, o Sr. **JORGE LUIS DE MELO DE BARROS**, CPF nº 073.846.807-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 01206.000121/2023-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 010/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto a **REPACTUAÇÃO** dos preços do contrato firmado entre as partes na data de 02/08/2023, em virtude do disposto no Parágrafo Segundo, da Cláusula Terceira contido na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

2.1. O valor mensal do contrato, é de R\$ 362.759,38 (trezentos e sessenta e dois mil e setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos), e o valor global do contrato após a repactuação é de R\$ 4.353.112,51 (quatro milhões e trezentos e cinquenta e três mil e cento e doze reais e cinquenta e um centavos).

2.2. Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação vigoram a partir de 01/03/2024, em dois períodos:

2.2.1. De 01/03/2024 a 09/05/2024 sem reajuste do Benefício Social Familiar (BSF);

2.2.2. A partir de 10/05/2024 com o reajuste do Benefício Social Familiar (BSF).



2.2.3. Objeto da contratação após a repactuação, sem atualização do Benefício Social Familiar (BSF), período de 01/03/2024 a 09/05/2024:

2º TERMO DE APOSTILAMENTO - REPACTUAÇÃO CCT 2024/2025 – 01/03/2024 a 09/05/2024					
Item	Postos de Trabalho	Qtde. de postos de trabalho	Total Unitário	Total Mensal	Total 12 meses
1	Arquiteto - 6 horas	0	R\$ 21.617,13	-	-
2	Auxiliar de Mecânica	1	R\$ 6.268,15	R\$ 6.268,15	R\$ 75.217,78
3	Bombeiro Hidráulico	1	R\$ 8.282,27	R\$ 8.282,27	R\$ 99.387,23
4	Eletricista	5	R\$ 8.234,81	R\$ 41.174,06	R\$ 494.088,77
5	Encarregado de Marcenaria	1	R\$ 8.987,31	R\$ 8.987,31	R\$ 107.847,73
6	Encarregado de Mecânica	1	R\$ 8.903,06	R\$ 8.903,06	R\$ 106.836,70
7	Engenheiro	4	R\$ 30.385,85	R\$ 121.543,39	R\$ 1.458.520,68
8	Marceneiro	2	R\$ 8.272,90	R\$ 16.545,80	R\$ 198.549,63
9	Pedreiro	1	R\$ 8.272,91	R\$ 8.272,91	R\$ 99.274,95
10	Pintor	1	R\$ 8.272,91	R\$ 8.272,91	R\$ 99.274,95
11	Técnico em Segurança do Trabalho	1	R\$ 8.188,55	R\$ 8.188,55	R\$ 98.262,62
12	Técnico em Enfermagem	1	R\$ 9.142,18	R\$ 9.142,18	R\$ 109.706,16
13	Técnico em Mecânica	3	R\$ 8.272,58	R\$ 24.817,74	R\$ 297.812,90
14	Técnico em Refrigeração	4	R\$ 8.272,58	R\$ 33.090,32	R\$ 397.083,86
15	Técnico em Telefonia	1	R\$ 8.272,91	R\$ 8.272,91	R\$ 99.274,95
16	Motorista	3	R\$ 6.857,30	R\$ 20.571,90	R\$ 246.862,79
17	Arquiteto - 8 horas	1	R\$ 30.385,85	R\$ 30.385,85	R\$ 364.630,17
Total Geral		31		R\$ 362.719,32	R\$ 4.352.631,88

2.2.4. Objeto da contratação após a repactuação, com atualização do Benefício Social Familiar (BSF), após 10/05/2024:

2º TERMO DE APOSTILAMENTO - REPACTUAÇÃO CCT 2024/2025 - APÓS 10/05/2024					
Item	Postos de Trabalho	Qtde. de postos de trabalho	Total Unitário	Total Mensal	Total 12 meses
1	Arquiteto - 6 horas	0	R\$ 21.618,42	-	-
2	Auxiliar de Mecânica	1	R\$ 6.269,45	R\$ 6.269,45	R\$ 75.233,40
3	Bombeiro Hidráulico	1	R\$ 8.283,56	R\$ 8.283,56	R\$ 99.402,73
4	Eletricista	5	R\$ 8.236,10	R\$ 41.180,52	R\$ 494.166,27
5	Encarregado de Marcenaria	1	R\$ 8.988,60	R\$ 8.988,60	R\$ 107.863,23
6	Encarregado de Mecânica	1	R\$ 8.904,35	R\$ 8.904,35	R\$ 106.852,20
7	Engenheiro	4	R\$ 30.387,14	R\$ 121.548,56	R\$ 1.458.582,68
8	Marceneiro	2	R\$ 8.274,19	R\$ 16.548,39	R\$ 198.580,63

9	Pedreiro	1	R\$ 8.274,20	R\$ 8.274,20	R\$ 99.290,45
10	Pintor	1	R\$ 8.274,20	R\$ 8.274,20	R\$ 99.290,45
11	Técnico em Segurança do Trabalho	1	R\$ 8.189,84	R\$ 8.189,84	R\$ 98.278,12
12	Técnico em Enfermagem	1	R\$ 9.143,47	R\$ 9.143,47	R\$ 109.721,66
13	Técnico em Mecânica	3	R\$ 8.273,87	R\$ 24.821,62	R\$ 297.859,40
14	Técnico em Refrigeração	4	R\$ 8.273,87	R\$ 33.095,49	R\$ 397.145,87
15	Técnico em Telefonia	1	R\$ 8.274,20	R\$ 8.274,20	R\$ 99.290,45
16	Motorista	3	R\$ 6.858,59	R\$ 20.575,77	R\$ 246.909,29
17	Arquiteto - 8 horas	1	R\$ 30.387,14	R\$ 30.387,14	R\$ 364.645,67
Total Geral		31		R\$ 362.759,38	R\$ 4.353.112,51

1. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO DE APOSTILAMENTO

1.1. O valor deste termo de apostilamento para cobrir as despesas relativas à REPACTUAÇÃO com efeitos financeiros retroativos a 01/03/2024, será de R\$ 57.849,39 (cinquenta e sete mil e oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos) compreendendo ao período de 1º de março de 2024 a 31 de maio de 2024.

2. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, observados os requisitos previstos no contrato os termos da Cláusula Sétima – Garantia de Execução e no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

3. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo de Apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CBPF, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Empenho: 2024NE000017;

Gestão/Unidade: 240120;

Fonte: 0100000000;

Programa de Trabalho: 172533;

Elemento de Despesa: 339037;

PI: 2000000E-03.

4. CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo de apostilamento encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.



5. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes

6. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo de Apostilamento, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2024.

Pelo **CONTRATANTE**


MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE
Diretor

Pela **CONTRATADA**

**JORGE LUIS MELO DE
BARROS:07384680700**

Assinado de forma digital por
JORGE LUIS MELO DE
BARROS:07384680700
Dados: 2024.06.21 15:43:37 -03'00'

JORGE LUIS DE MELO DE BARROS
Diretor Executivo

TESTEMUNHAS

Pelo **CONTRATANTE**



Francisco Roberto Leonardo
CPF: 386.665.457-04

Pela **CONTRATADA**

**Vinícius de Souza
Amaral**

Assinado de forma digital por
Vinícius de Souza Amaral
Dados: 2024.06.21 15:43:14 -03'00'

Nome: Vinícius de Souza Amaral
CPF : 128.883.07-61